

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020

(Da Srª ERIKA KOKAY)

Requer sejam solicitadas informações ao Ministro de Estado da Economia, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos seguintes pontos, relativos à disposição acerca do patrimônio público de instituições financeiras públicas.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos seguintes pontos, relativos à disposição acerca do patrimônio público de instituições financeiras públicas constituídas sob a forma de empresa pública ou sociedade de economia mista:

Relacionar, para cada instituição financeira pública, as seguintes informações:

a) Existência ou não de interesse em venda do controle acionário ou de transformação societária;

b) Existência, se for o caso, o detalhamento (especificação), de ativos pertencentes à instituição ou da qual ela tenha qualquer forma de participação, que estejam eventualmente sendo considerados passíveis de alienação;

b.1) Quais são os critérios adotados atualmente pelo Governo Federal para avaliar a adequação da venda de tais ativos?

b. 2) Como se dá o processo de estabelecimento de preços para a venda de tais ativos?

b. 3) Qual o impacto no preço dos ativos advindo da atual situação econômica decorrente da pandemia (especificar como este fator está sendo considerado na avaliação, em detalhes)?

c) Foi contratado um ou mais prestador de serviços externo para a realização de avaliação? Se sim, especificar o contratado (se foi mais de um, especificar todos) e indicar o processo licitatório utilizado, bem como os participantes de cada processo e a definição do prestador de serviços;

d) Do ponto de vista da alocação de patrimônio público, houve aquisição de carteiras de crédito de outras instituições? Se sim, quais foram realizadas?

d.1) Sendo positiva a resposta para o item “d” acima, quais critérios foram adotados para a definição de qual instituição alienante seria considerada na compra de carteiras?

d.2) Qual o montante de recursos utilizado até o momento com a compra de carteiras, e quais os critérios adotados no estabelecimento de preços?

JUSTIFICAÇÃO

O Governo Federal tem se manifestado em diversas oportunidades acerca da sua intenção de alienar instituições públicas. Embora ainda não tenhamos visto a materialização dessa vontade com relação à venda integral de bancos públicos, verificamos que o processo de transferência dos bens públicos para a iniciativa privada tem se dado em partes (e às vezes partes significativas), em uma forma de esvaziar a empresa do Estado, deixando nela apenas aquilo que tem de menor valor.

Apenas para dar o exemplo da Caixa Econômica Federal, em que o próprio Secretário Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia, Sr. Salim Mattar, em entrevista concedida à jornalista Miriam Leitão, na Globo News, em 16/01/2020, afirma:

“No presente momento, a Caixa está montando seus ativos para vender, que são a Caixa Seguridade, Caixa Cartões, Caixa Loterias. Por isso precisamos de uma MP (Medida Provisória) para criar uma empresa para pôr esses ativos e assim poder vender”.

Inclusive, a Caixa divulgou fato relevante acerca da intenção de fazer oferta pública das ações da Caixa Seguridade e informando que havia recebido autorização do seu conselho diretor para contratar um “sindicato de bancos” para avaliar tal intenção.

Diante disso, como forma de trazer esta discussão à luz do Parlamento, uma vez que a constituição e a alienação de empresas públicas demandam autorização legislativa e, sendo a venda “aos pedaços” de ativos, uma forma de alienação, entendemos como muito importante obter-se as informações ora requeridas.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputada ERIKA KOKAY

2020-6314

